

## **Edital e Termo de Referência para Contratação de Serviços Técnicos**

### **Especializados – Coordenador de Restauração nº 001/2024**

**O INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCACAO AMBIENTAL – INSTITUTO GAIA, associação civil de caráter educativo, cultural e técnico-científico sem fins lucrativos, com sede à Rua Cabaçal, 140, cavallhada I, Cáceres, Mato Grosso, CNPJ 02.487.584/0001-05, torna pública a realização de Seleção para fins de contratação de pessoal para atuação e atendimento ao PROJETO DE RESTAURAÇÃO DA BIODIVERSIDADE , CONSERVAÇÃO DAS ÁGUAS E PREVENÇÃO DOS INCÊNDIOS DAS ÁREAS Ú MIDAS DO PANTANAL – ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE TAIAMÃ , mediante as condições e instruções estabelecidas neste Edital, em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados.**

#### **1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção realizar-se-á sob a responsabilidade do Instituto Gaia, obedecidas às normas deste Edital e do termo de referência 001/2024.

1.2 O processo seletivo é a fase referente à análise e avaliação das competências dos candidatos, considerando os seguintes procedimentos: análise curricular e carta de intenção com referências de outra parceria.

1.3 Não poderão ser admitidos como colaboradores internos do Instituto Gaia parentes até o terceiro grau civil, afim (sogro, sogra, genro, nora, padrasto, madrastra, enteado se cunhados) ou consanguíneo (pai, mãe, filhos, irmãos, avós, netos, bisnetos, tios, sobrinhos e bisavós) da Diretoria Executiva do Instituto Gaia; dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e/ou Conselho Técnico Científico do Instituto Gaia.

#### **2 DO CONTRATO DE TRABALHO**

2.1 A vaga será preenchida sob regime de contratação a título de Prestação de Serviço por um período de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

2.2 Este contrato não gera vínculo empregatícios conforme a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na havendo regras para subordinação, pessoabilidade e habitualidade, portanto, não garante estabilidade aos aprovados.

2.3 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito a contratação imediata e automática pelo Instituto Gaia. A contratação será realizada conforme necessidade do projeto.

2.4 A contratação ocorrerá mediante convocação publicada no site do Instituto Gaia.

2.5 O Instituto Gaia exigirá do candidato convocado, no ato de sua contratação, os documentos necessários à comprovação da formação necessária para o cargo, devendo entregar ainda a seguinte documentação:

2.5.1 Em Cópia:

a. Cópia Rg;

b. Cópia CPF;

c. Cópia CNPJ.

d. Cópia Comprovante de Residência

e. cópia de documento que comprove Agência e Conta Corrente para recebimento dos proventos, de sua titularidade ou da pessoa jurídica correspondente.

2.6 Após a entrega da documentação, o Convocado será convocado por agendamento para assinatura do contrato.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições dos candidatos serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente com o envio digital de documentação no período de 05.12.2024 à 15.12.2024.

3.2 A realização da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Em caso de alterações bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, haverá publicação do Edital Complementar.

3.3 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar ciência do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos básicos exigidos.

3.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail, após leitura do edital e com o envio anexado do currículo, bem como a carta de intenção com a indicação de duas referências e o valor financeiro da proposta, preferencialmente em arquivo PDF.

3.4.1. Visando a qualidade da análise comparativa dos currículos, sugerimos que o currículo não ultrapasse 03 páginas, fonte Time News Roman 10. Não pode ser currículo lattes.

Dados necessários:

- Dados pessoais (nome completo, data de nascimento, endereço, telefones de contato e email).
- Atividade atual.
- Formação acadêmica (começar a partir da mais recente).
- Pós-graduação (instituição, ano, título da monografia/dissertação/tese e orientador – se houver).
- Graduação (instituição e ano – se houver).
- Atuação profissional (começar a partir da mais recente) Instituição, local, cargo, ano e tempo de trabalho, vínculo institucional e atividades desenvolvidas.
  - Projetos de pesquisa (se for o caso), ano, título, local onde se desenvolveu o trabalho, coordenador e instituições envolvidas.
- Produção científica.
- Dados complementares que não se enquadram em nenhum item anterior e que tenham relação com as qualificações exigidas no edital de contratação.
- dados pessoais (nome completo, número de documento de identidade, número de CPF, data de nascimento, estado civil e endereço completo)
- formas de contato (telefone fixo, celular e email)
- experiência profissional (empresas em que trabalhou, período, cargo/função exercidos e resumo das atividades desempenhadas),
- formação acadêmica (instituição de ensino, curso e data de conclusão do mesmo)
- formação adicional caso o candidato possua (cursos de capacitação e aperfeiçoamento com data de conclusão e respectiva carga horária);

3.5 O Instituto Gaia não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet interferentes no envio ou recebimento de informações;

3.6 Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

3.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer à eliminação automática do processo seletivo, daquele que preenchê-los com dados incorretos, incompletos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.8 Somente serão analisadas as informações constantes no currículo atualizado,

podendo ser solicitados documentos comprobatórios, de base para confronto de alguns dados declarados.

3.9 São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização de inscrição nos moldes estabelecidos.

3.10 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo cometer falsidade ideológica com prova documental; utilizar-se de procedimentos ilícitos; burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo; não atender aos requisitos mínimos para concorrer ao processo; não realizar a inscrição dentro do prazo deste Edital; não informar em seu currículo todas as informações pertinentes aos dados pessoais e profissionais, solicitadas acima; deixar de comparecer em alguma etapa do processo seletivo; não cumprir as demais exigências descritas neste Edital.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 Na seleção estabelecida neste Edital serão analisadas e avaliadas as competências dos candidatos, considerando as etapas estabelecidas e os critérios explicitados abaixo.

4.2 As avaliações de competência dos candidatos serão realizadas por Banca composta por membros do INSTITUTO GAIA e COORDENAÇÃO DO PROJETO.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as etapas referente ao processo seletivo, por meio do site do Instituto Gaia (<https://www.institutogaiapantanal.com/>).

4.4 Somente serão divulgados os nomes e as médias dos candidatos que obtiverem classificação em cada etapa.

4.5 O processo de seleção constará das seguintes etapas distintas, na ordem apresentada:

4.5.1 Análise Curricular: Esta etapa tem como finalidade verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga. Logo, serão avaliados os conteúdos apresentados no currículo atualizado, sendo esses relativos a escolaridade/formação, experiência profissional bem como a qualificação profissional e participação em programas de atualização/capacitação em sua área de atuação.

4.5.2. Carta de Intenção: Esta etapa tem como finalidade levantar maiores informações a respeito do profissional participante como a experiência profissional e interesses no projeto, com intuito de selecionar aquele candidato com as competências técnicas e comportamentais mais adequadas ao cargo concorrido.

4.5.3 Análise Financeira: A proposta financeira para realização das atividades descritas no TdR deverá ser apresentada pelo candidato, e deve ser compatível as atividades propostas;

4.5.4 A metodologia e os critérios para qualificação das licitantes a avaliação das propostas técnicas e comerciais abaixo explícitos serão utilizados para classificação dos candidatos.

#### **5. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.institutogaiapantanal.com>, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais, resultados e demais informações contidas neste documento e divulgações posteriores.

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, constando a classificação dos candidatos e estará disponível no endereço eletrônico

<https://www.institutogaiapantanal.com/>.

5.3 O resultado irá gerar uma ordem classificatória dos candidatos, tornando-os aptos para o exercício do mesmo, não gerando, todavia, obrigatoriedade de contratação.

5.4 Os candidatos serão convocados respeitando a ordem classificatória e obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo, conforme este edital.

5.5 Os candidatos convocados serão informados da data de comparecimento ao Instituto Gaia para apresentação dos documentos listados no item 3 deste Edital, bem como a data da assinatura do contrato, através de comunicado enviado por e-mail, sob pena de desistência tácita em caso de ausência.

5.6 Todos os classificados deste processo, comporão um cadastro de reserva, por ordem de classificação final e poderão ser convocados no prazo de até 6 (seis) meses, de acordo com a disponibilidade de vaga (s), observando os seguintes critérios:

- Desistência formal do (s) primeiro (s) colocado (s) ou desistência tácita;
- Abertura de novas vagas com o perfil estabelecidos no item 2 deste Edital.

## **6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

6.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo do 1º (primeiro) dia útil após a ocorrência do evento que lhes der causa.

6.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referirem.

6.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

6.4 Para recorrer do resultado de qualquer etapa do processo seletivo, o candidato deverá produzir recurso por meio de ofício no qual deverá constar o nome do candidato, a assinatura, a fundamentação e argumentação, especificando qual a etapa do processo em questionamento, encaminhando via e-mail em documento PDF para [projeto.funbiogaia@gmail.com](mailto:projeto.funbiogaia@gmail.com).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de resultado final da seleção.

7.2 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa, falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição ou contratação cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o interessado/empregado às penalidades cabíveis.

7.3 Fica resguardado o Instituto Gaia, no direito unilateral, de cancelar, suspender ou adiar o presente Processo Seletivo em qualquer tempo ou fase.

7.4 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

7.5 O Instituto Gaia é uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil, sem fins lucrativos com a finalidade de conservação das áreas úmidas e suas conectividades; bem como a valorização dos serviços gerados por esses ambientes e a promoção da equidade social e justiça ambiental para as populações humanas que habitam essas regiões, desta forma a presente seleção não se trata de concurso público.

7.6 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua contratação, cabendo o Instituto Gaia a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los, respeitando a ordem de classificação no processo seletivo.

7.7 Todos os custos relativos à participação no processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.

7.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para o início das etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Termo Aditivo ao presente Edital, devidamente publicado no site do Instituto Gaia.

7.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo seletivo, através da página <https://www.institutogaiapantanal.com/>.

7.10 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## **METODOLOGIA E CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES A AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS**

Para a avaliação baseada na qualidade e no preço serão atribuídos os seguintes pesos para os critérios técnicos e financeiros:

Qualidade da proposta técnica	peso = 70% (setenta por cento);
Valor financeiro da proposta	peso = 30% (trinta por cento).

Para a análise das propostas técnicas serão utilizados os seguintes critérios:

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE</b>	<b>Máximo de pontos possíveis</b>
A	Qualificação da pessoa/empresa	10
B	Experiência da pessoa/empresa	45
C	Carta de intenção	45
Total		100

### **1) QUALIDADE DA PROPOSTA TÉCNICA**

#### **A- Qualificação da Equipe Técnica para o Serviço – 10 pontos**

##### **Profissional 4: Coordenador de Restauração**

<b>Formação Profissional</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Pontuação</b>
Pós-graduação finalizada ou em andamento na área de Biológicas, Agrárias ou afins	5
Graduando ou graduação na área de Biológicas, Agrárias ou afins	5
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10</b>

\*O profissional deve obrigatoriamente pontuar na Experiência Profissional.

#### **B - Experiência da pessoa/empresa – 45 pontos**

<b>QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EMPRESA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁX</b>
--	----------------------

a) Tempo de experiência em projetos do terceiro setor (5 pontos por semestre).	30
c) Experiência na área de projetos que envolvam ações socioparticipativas, principalmente no Pantanal (cinco pontos por semestre).	15
<b>TOTAL PONTUAÇÃO</b>	<b>45</b>

### **C – Apresentação da carta de intenção – 45 pontos**

<b>QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EMPRESA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁX</b>
a) Conformidade entre a apresentação da pessoa/empresa e a vaga.	20
b) Aderência das qualificações apresentadas ao requisitado para a condução das atividades do cargo exposto no TdR.	25
<b>TOTAL PONTUAÇÃO</b>	<b>45</b>

### **2) VALOR FINANCEIRO DA PROPOSTA**

**A proposta financeira para a execução das atividades descritas no TdR será de responsabilidade do proponente e será ponto de avaliação para seleção, como consta no edital.**

### **3) CALCULOS A SEREM APLICADOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Fórmula para a determinação das notas financeiras:

$$NF = 100 \times \frac{Fm}{F}$$

Onde:

NF = Nota Financeira da proposta em exame;

Fm = Menor preço dentre as propostas; e

F = Preço da proposta em exame.

O cálculo da **Nota técnica** será o somatório, da multiplicação do peso atribuído pela pontuação de cada um dos critérios acima.

A nota técnica mínima é de 70 (setenta) pontos.

### **Pesos atribuídos às propostas técnica e financeira:**

Pesos atribuídos às propostas técnica e financeira:

Os pesos que serão usados para combinar as notas técnicas (NT) e as financeiras (NF) são:

$$T=0,7 \text{ e } P=0,3$$

$$\text{A nota combinada } N = NT \times T + NF \times P = NT \times 0,7 + NF \times 0,3$$

#### **Nota 1:**

As notas serão calculadas até a segunda casa decimal.

#### **Nota 2:**

- a) No caso de haver empate, o desempate se dará considerando-se como vencedora a Proponente que obtiver a maior Nota Técnica (NT);
- b) Persistindo o empate, o desempate se dará de acordo com a maior pontuação obtida no critério “Qualificações e competência da equipe chave para o Serviço”;

A experiência da pessoa/empresa será comprovada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, portarias, certificados ou outros documentos oficiais sem rasuras ou entrelinhas

A formação da equipe técnica será comprovada por meio da apresentação de cópia autenticada de diploma/certificado reconhecido pelo Ministério da Educação ou certificados correspondentes a especialidade.

A experiência profissional da equipe técnica, conforme especificado no item “Experiência Profissional”, será comprovada por meio da apresentação de currículo atualizado devidamente assinado pelo profissional contendo declaração de que concorda com a sua indicação, pela empresa interessada, para compor a equipe do projeto, data e assinatura.

## **Termo de Referência para Contratação de Serviços Técnicos Especializados**

### **Coordenador de Restauração nº 001**

---

#### **1. OBJETIVO**

Contratação de serviços técnicos especializados para coordenação, supervisão e acompanhamento local de todas as ações do Projeto desenvolvidas, conforme Regulamento Operacional.

#### **2. ANTECEDENTES E CONTEXTO**

##### **Projeto GEF terrestre**

O Projeto Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal (GEF Terrestre) vai atuar nos três biomas com menor representatividade no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC): o Pampa com 2,9% de áreas protegidas, o Pantanal 4,6% e a Caatinga 9%.

Serão utilizadas três estratégias para promover a conservação nestes biomas. São elas: (1) expansão e consolidação do SNUC, por meio da criação de novas Unidades de Conservação (UCs) e do aumento da efetividade das já existentes; (2) restauração da vegetação nativa; e (3) Planos de Ação Nacionais de espécies ameaçadas. E contará com o envolvimento de comunidades locais e proprietários do entorno das UCs.

A iniciativa tem como parceiros o ICMBio, Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ), e órgãos estaduais, sob coordenação técnica do Ministério do Meio Ambiente. Recebeu a doação de cerca de USD 32 milhões do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), que tem o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) como agência implementadora e o FUNBIO como executor financeiro. Tem duração prevista de 5 anos.

##### **Projeto de restauração da biodiversidade, conservação das águas e prevenção dos incêndios das áreas úmidas do pantanal - estação ecológica de Taiamã**

Projeto “Restauração da biodiversidade, conservação das águas e prevenção dos incêndios das áreas úmidas do Pantanal - Estação Ecológica de Taiamã”, será desenvolvido seguindo as metas estabelecidas neste Edital na linha: Projetos para elaboração e implementação de Planos de Recuperação de áreas degradadas e combate a incêndios florestais no interior e/ou entorno de Unidades de Conservação no bioma Pantanal. Este projeto propõe ações de recuperação de áreas degradadas e de monitoramento da regeneração na Estação Ecológica de Taiamã e entorno, assim como em fragmentos no rio Paraguai e áreas de nascentes na bacia como estratégia de mobilização social e compreensão da importância de que a manutenção da qualidade e quantidade de águas de todo sistema garantirá a saúde ambiental de toda a área úmida e consequentemente para a Unidade de Conservação.

##### **Responsável pela Contratação**

INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – INSTITUTO GAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.487.584/0001-05, com sede na Rua Cabaçal, nº 140, Bairro Cavalhada, Cáceres/MT – CEP 78.200-000.

#### **3. ESCOPO DO TRABALHO/ATIVIDADES/PRODUTOS -**



**Justificativa e Enquadramento do Serviço:** Ações de articulação institucional, comunicação e coordenação executiva das atividades realizadas no campo: expedições de campo, visitas técnicas, treinamentos e capacitações técnicas, divulgação de resultados, apoio às atividades de monitoramento das pesquisas, eventos e reuniões executivas, mobilização e construção de arranjo institucional, entre outras atividades que serão necessárias para a implementação eficiente do Projeto. Neste sentido, faz-se necessária a contratação de profissional especializado para realização destas atividades. A execução do Projeto é realizada, fundamentalmente, nas margens do rio Paraguai e tributários, inclusas áreas de nascentes. Adicionalmente, ações formativas, de articulação institucional, divulgação e comunicação podem ocorrer. Desta forma, o serviço cumpre um papel essencial na execução do Projeto, pois, de forma descentralizada, vai ser fundamental para as ações de campo, articulação das instituições e técnicos envolvidos e outros atores locais na organização, divulgação, mobilização e realização e registro dos eventos previstos. As ações serão desempenhadas em concordância com a coordenação do Instituto GAIA, com a equipe. O custeio se dará por meio do Projeto: Projeto de restauração da biodiversidade, conservação das águas e prevenção dos incêndios das áreas úmidas do Pantanal - Estação Ecológica de Taiamã.

Todas as atividades realizadas devem estar alinhadas ao plano de trabalho da equipe de coordenação do Instituto GAIA e ser realizadas de acordo com as diretrizes do Projeto, dentre elas estão:

1. Participar das reuniões de alinhamento com a equipe do Projeto e treinamentos de equipe e outras que se fizerem necessárias, de acordo com as orientações da equipe de coordenação do projeto;
2. Planejar, organizar, realizar a gerência executiva local e sistematizar as atividades do Projeto desenvolvidas;
3. Realizar ações de articulação institucional;
4. Planejar, acompanhar e apoiar, sob orientação da equipe de coordenação do Projeto, as ações e atividades de excursões em campo, desde o planejamento aos plantios e monitoramento;
5. Apoiar a coordenação no desenvolvimento das atividades do projeto, incluindo visitas técnicas, eventos e acompanhamento de ações específicas solicitadas, tendo em consideração o uso de metodologias participativas em todas as etapas do projeto;
6. Apoiar à coordenação na organização de reuniões, missões e outras atividades correlatas, incluindo as reuniões locais e de gestão do projeto;
7. Apoiar à coordenação na elaboração de documentos técnicos e no fornecimento de informações ao Instituto GAIA e ao FUNBIO quando necessário;
8. Coordenar e/ou participar na mobilização, divulgação e organização das ações do Projeto;
9. Realizar planejamento e elaborar como produtos dos serviços técnicos realizados relatório mensal de atividades e ações desenvolvidas;
10. Sistematizar informações, registros e documentações do Projeto;
11. Assessorar e executar ações de comunicação, desenvolvendo conteúdo e gerando informações sobre o Projeto e suas atividades para utilização da comunicação;
12. Gerar conteúdo audiovisual (fotos, vídeos e áudios) para acervo multimídia do Projeto.
13. Planejar, acompanhar e apoiar, sob orientação da equipe de coordenação do Projeto, as ações e atividades de excursões em campo das ações do projeto;
14. Mobilizar e produzir materiais referentes as ações socioambientais com

envolvimento de diferentes setores e organizações.

**Produtos:**

- Relatório de acompanhamento a ser apresentado mensalmente ao longo dos 06 (seis) meses da contratação, contendo: descrição das atividades, resultados alcançados e planejamento das próximas ações. Os produtos serão avaliados pela Coordenação Geral do projeto, após sua entrega formal, e terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para a avaliação, contando da data do recebimento. O último relatório deverá ser o relatório final de todas as atividades.

**Responsabilidades:**

- Mapear, juntamente com os parceiros do Projeto e sob a orientação da equipe de coordenação do instituto GAIA, as fontes de informações relevantes, planejando e traçando estratégias para a execução de suas atividades.
- Agir em relação a qualquer assunto referente a esse serviço como assessor fiel do Instituto GAIA e resguardar os legítimos interesses deste e os termos de confidencialidade acordados em quaisquer contatos com terceiros.
- Manter canais de comunicação com o Instituto GAIA, com vistas a viabilizar uma perfeita execução dos serviços contratados, dando preferência ao meio de comunicação eletrônico (e-mail), podendo, entretanto, se utilizar de outros meios desde que adequados aos objetivos contratados.
- Propor alterações, adequações e correções ao material didático e técnico elaborado no âmbito do Projeto, com vistas a aperfeiçoá-los, levando em consideração as limitações metodológicas, temporais e financeiras para os respectivos ajustes.
- Tomar conhecimento e respeitar as regras do Instituto GAIA relativas aos procedimentos administrativos e financeiros cabíveis para a plena execução do Projeto.
- Tomar conhecimento e seguir as orientações do Instituto GAIA relativas aos procedimentos de arquivamento e gestão de informações, documentos, mídias e outros relacionados com as atividades do Projeto.
- Informar ao Instituto GAIA quaisquer problemas que possam acontecer, administrativa ou financeiramente que o Contratado não consiga resolver.
- Participar de reuniões, de acordo com as demandas do Projeto, com a equipe de coordenação do Instituto GAIA para apresentação das atividades desenvolvidas e ações previstas; e prestação de contas visando a apreciação do comitê especializado quanto ao cumprimento de suas metas.
- Apresentar relatório final de atividades e prestação de contas do Projeto em até 30 dias antes do final da vigência do instrumento legal que deu suporte ao desenvolvimento do Projeto.
- Responsabilizar-se pelo conteúdo final dos serviços e sua qualidade técnica.
- Conservar os documentos e registros relacionados com as atividades contratadas por um período de 7 (sete) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato.

**4. RESULTADOS, PAGAMENTO E CRONOGRAMA**

**Condição de Pagamento**

O valor total do serviço, incluindo todos os impostos, taxas e as despesas referentes à execução das atividades, serão apresentados em etapa posterior. A

Instituição será remunerada mediante apresentação dos produtos, após parecer favorável do GAIA, respeitando os prazos acima descritos.

As parcelas serão pagas conforme quadro a seguir:

Produtos Esperados	Porcentagem (%) do total dos recursos	Data prevista de entrega até
Produto 1: Construção do Plano de trabalho do TdR, incluindo plano de PRAD.	16,66%	1º mês após a assinatura do contrato
Produto 2 ao 5: Relatório de acompanhamento mensal, referente aos 4 (quatro) meses, contendo: descrição das atividades realizadas, resultados alcançados e planejamento das próximas ações.	66,66%	2º ao 5º mês após a assinatura do contrato
Produto 6: Relatório final de acompanhamento mensal, referente aos 6 (seis) meses, contendo: descrição das atividades realizadas, resultados alcançados e planejamento das próximas ações.	16,66%	6º mês após a assinatura do contrato
Total	100%	1º ao 6º mês após a assinatura do contrato

As atividades descritas neste TdR serão desempenhadas no prazo de 6 meses, de acordo com o cronograma de entrega dos produtos. Serão deduzidos, no ato dos pagamentos os descontos estipulados por lei.

### **Forma de Pagamento**

O profissional indicado, por meio da instituição contratada, deverá apresentar os referidos documentos fiscais válidos, após a devida aprovação de cada produto pela diretoria do GAIA (ou profissional designado). O Gaia fará a referida transferência em conta anteriormente designada ou outra forma de pagamento, retendo, conforme o caso, todos os impostos, taxas e encargos devidos nos termos da lei brasileira, de acordo com o previsto neste termo de referência e o respectivo contrato. No caso de execução direta da atividade, o GAIA transferirá os recursos previstos para cada produto, devidamente aprovado mediante apresentação de fatura e recibo (NF).

### **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO**

Os produtos (relatório de acompanhamento) têm que ser entregues em formato digital (e-mail: [projetoFunbiogaia@gmail.com](mailto:projetoFunbiogaia@gmail.com), ou outra aplicação digital que for disponibilizado), assim como a extensão dos documentos deve ser especificada pelo solicitante (produtos de textos, mapas, banco de dados, shapes ou outros solicitados).

### **6. INSUMOS NECESSÁRIOS**

Todas as ações necessárias de campo serão custeadas pelo projeto, após apresentação do plano de ação para a coordenação do projeto e validação.

### **7- QUALIFICAÇÃO PJ**

Perfil: Formação superior nas áreas de biológicas e/ou agrárias. Desejável mestrado concluído ou em andamento em áreas correlatas. Ter experiência comprovada em projetos do terceiro setor na área de restauração, mobilização social e restauração. Ter disponibilidade para execução das atividades do Projeto, boa organização, capacidade de mobilização e facilidade de diálogos interpessoais. Dispor da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Tipo B.

Todos os contratados deverão realizar pessoalmente os trabalhos (incluindo as fases de escritório e de campo) para os quais foram designados, sendo vedada a delegação total ou parcial de suas responsabilidades contratuais.

A experiência da contratada será comprovada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos em favor da licitante, sem rasuras ou entrelinhas.

## **8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

O responsável técnico pela análise e aprovação dos produtos entregues pelo contratado para execução do serviço a que se refere este Termo de Referência será a coordenação do projeto, que terá pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a execução dos serviços deste termo de referência.

A equipe técnica do projeto terá 10 dias úteis para avaliar cada produto, após a entrega pela contratante. É recomendável que a equipe técnica realize no máximo duas revisões para aprovar determinado produto.

## **9. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA**

Será escolhida a proposta que melhor atenda às necessidades do projeto e do GAIA, de acordo com o processo de contratação definido, o qual dará preferência a pessoas jurídicas e os termos de seleção. Os valores a serem praticados para fins de remuneração do profissional selecionado devem ser propostos no formato descrito no e-mail no ato de inscrição. Os CVs devem ser enviados aos e-mails: [projeto.funbiogaia@gmail.com](mailto:projeto.funbiogaia@gmail.com). Para facilitar o processo pedimos que seja colocado o assunto: Assessor financeiro - nome do candidato.

Condições de Participação Poderão participar instituições legalmente constituídas que atendam: (a) a todas as condições deste Termo de Referência; e (b) tenham qualificação e experiência compatível com o objeto deste Processo Seletivo.

Será vedada a participação de instituições:

- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público ou em lista de restrições do financiador e/ou do executor;
- Sob falência, concordata, insolvência civil ou recuperações judiciais e extrajudiciais.

## **10. Outras Informações**

Todos os relatórios, estudos, planos, desenhos, alteração de código-fonte, senhas, informações digitais, dados técnicos, especificações, resultados, material de comunicação e quaisquer outros materiais preparados por ou trabalhados pelo Contratado exclusivamente para o Instituto GAIA, nos termos do contrato, são de propriedade do Instituto GAIA e do FUNBIO no âmbito do acordo do Projeto, como tal, o Instituto e o FUNBIO têm direitos e interesses exclusivos sobre todos esses materiais, incluindo o direito de divulgação, reprodução e publicação. Todo material será considerado informação confidencial do Instituto GAIA, nos termos do Artigo 42 da Lei

9.609/1998. O material gerado e/ou utilizado, incluindo apresentações, vídeos e impressos, deverá seguir as orientações do Manual de Identidade Visual do Projeto. É necessário ter disponibilidade para viagens, que serão previamente acordadas conforme as demandas do Projeto. A contratação será realizada por meio de pessoa jurídica. Este Termo de Referência poderá ser modificado e ou desmembrado conforme demanda de execução do Projeto.